



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Secretaria Operacional da Chefia de Gabinete do Procurador Geral do Trabalho

SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250

Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br

Portaria nº 395.2023

PGEA 20.02.0001.0011530/2022-63

Altera a Portaria PGT nº 1.314, de 22 de agosto de 2017, que instituiu o Regimento Interno Administrativo do Ministério Público do Trabalho.

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso das atribuições previstas nos artigos 87 e 91, XXI, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 93, e visando ao aprimoramento da estrutura administrativa institucional, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PGT nº 1.314, de 22 de agosto de 2017, que instituiu o Regimento Interno Administrativo do Ministério Público do Trabalho, conforme redação consolidada na Portaria PGT nº 1.304, de 31 de agosto de 2020, para criar, na estrutura administrativa do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, a Secretaria de Gerenciamento de Riscos, promovendo-se as devidas alterações na Portaria PGT 1314/2017 (inclusive renumeração de seus dispositivos), especialmente em seu art. 3º, I, a, e no Capítulo I do seu Título IV.

Art. 2º Revogar as Portarias PGT nº 1573, de 05/10/2022, nº 1654, de 21/10/2022, nº 1702, de 04/11/2022, e nº 1725, de 07/11/2022, que tratam da criação do Gabinete de Gestão de Riscos no âmbito do Ministério Público do Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

assinado digitalmente

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA